



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional em Memória das  
Vítimas do Trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas  
do Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

